LEI Nº 2.675

"Declara de Utilidade Pública a UIPA - União Internacional Protetora dos Animais - Seção de Jacareí"

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a U.I.P.A. - UNIÃO INTERNACIONAL PROTETORA DOS ANIMAIS - Seção de Jacareí, Sociedade Civil de direito privado, com fins não lucrativos, sediada nesta cidade, à Rua Rui Barbosa, 425 - Centro, com observância às Leis nºs 1887 de 26/12/78 e 2274 de 06/09/85, entidade devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jacareí - SP, sob o nº 10.776, no livro B-8, protocolado sob o nº 11.860, em 03 de junho de 1988.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 19 DE SETEMBRO DE 1989

OSVALDO DA SILVA AROUCA
Prefeitura Municipal